MUNICIPIO DE PRUDENTOPOLIS:77003424000134

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE PRUDENTOPOLIS:77003424000134
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PR, l=PRUDENTOPOLIS, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A3, ou=Autenticado por AR FACIAP, cn=MUNICIPIO DE PRUDENTOPOLIS:77003424000134
Dados: 2016.01.08 16:56:05 -02'00'

Diário oficial eletrônico do município de PRUDENTÓPOLIS

Autorizado pela Lei 2.030/2013

www.prudentopolis.pr.gov.br

Edição 807
07 páginas

SEXTA - FEIRA, 08 DE JANEIRO DE 2016

EXPEDIENTE

ORGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS
AUTORIZADO PELA LEI 1.431/2.005 DE 06/04/2.005,
LEI MUNICIPAL Nº 2.030/2013

COORDENAÇÃO/DIREÇÃO: Eli Corrêa Fernandes - Secretaria de Administração

DIAGRAMAÇÃO/EDIÇÃO: Michele Santos da Silva - MTB/PR: 6965

APOIO TÉCNICO: Paulo Ariel Pechefist - Diretor do Departamento de Informática

PREFEITURA DE PRUDENTÓPOLIS
Rua Rui Barbosa, 801 - CEP:84400-000
Fone: 42 3446-8000
e-mail: administração@prudentopolis.pr.gov.br
Prudentópolis - Paraná
Prefeito Municipal: Adelmo Luiz Klosowski
Secretário de Administração/Procurador Geral: Eli Corrêa Fernandes
Secretária de Agricultura: Dayanne Louise do Prado
Secretária de Assistência Social: Jane Diniz Poli
Secretária de Cultura: Nadir Vozivoda
Secretária de Educação: Joanice Chomen Klosz
Secretário de Esportes e Recreação: Mario Sergio Santos Machado
Secretário de Finanças: Andrei Bulka Machula
Secretária de Industria, Comércio e Desenvolvimento Econômico/Secretária de Turismo: Cristiane Guimarães Boiko Rossetim
Secretário de Planejamento e Obras/Secretário de Meio Ambiente: Alex Fabiano Garcia
Secretário de Transportes e Infraestrutura: Adriano Cardozo
Secretário de Saúde: Eder Marlon Schwab
Controlador Geral do Município: John Charles Fernandes

CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS
Rua Rui Barbosa, 845 - CEP: 84400-000
Fone: 42 3446-1374 - Caixa Postal: 90
email: camarapr@visaonet.com.br
Prudentópolis - Paraná
Vereador: Julio Cesar Makuch
Vereador: José Adilson Dos Santos - Presidente em exercício
Vereador: Marcos Vinício dos Santos - 1º Secretário
Vereador: Darley Gonçalves da Rosa - 2º Secretário
Vereador: Osmar Pereira (Licenciado)
Vereador: Pedro Denczuk Filho (Suplente em exercício)
Vereador: Marcos Roberto Lachovicz
Vereador: Clemente Lubczyk
Vereador: José Petez
Vereador: João Michalichen Neto
Vereador: Luciano Marcos Antonio
Vereador: José Amilcar Pastuch
Vereador: Valdir Krik
Vereador: Adriano Cardozo (Licenciado)
Vereador: Mauricio Bosak (Suplente em exercício)

DECRETOS

DECRETO Nº 005/2016

Exonera Servidor do cargo que menciona.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA

Art. 1º. Fica exonerada, a pedido, a servidora **Priscila Caetano Pinto Bini**, ocupante do cargo provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais Feminino, do Quadro de pessoal do Executivo Municipal.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor a partir dessa data.

Secretaria Municipal de Administração, 04 de janeiro de 2016.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

Eli Corrêa Fernandes
Secretário Municipal de Administração/
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 006/2016

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista que a servidora exerce a função de pregoeira municipal do Departamento de Licitações;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder Gratificação de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva – TIDE no percentual 30% (trinta por cento), à servidora **Lessandra Chleski**, ocupante do cargo em comissão de Gerente do Departamento de Licitações, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir dessa data.

Secretaria Municipal de Administração, 04 de janeiro de 2016.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

Eli Corrêa Fernandes
Secretário Municipal de Administração
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 007/2016

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei nº 1469 de 16/08/2005 e tendo em vista que a servidora exerce a função de pregoeira municipal do Departamento de Licitações;

RESOLVE

Art. 1º - Aumentar de 70% (setenta por cento) para 80% (oitenta por cento), adicional de função "AF-1", concedida a servidora **Vanessa Ap. Becher Sass**, ocupante do cargo provimento efetivo de Agente Administrativo, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor a partir dessa data.

Secretaria Municipal de Administração, 04 de janeiro de 2016.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

Eli Corrêa Fernandes
Secretário Municipal de Administração
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 008/2016

Concede Gratificação a servidor que menciona.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei nº 1469 de 16/08/2005 e tendo em vista que a servidora exerce a função de pregoeira municipal do Departamento de Licitações;

DECRETA

Art. 1º. Fica concedido Adicional de Função "AF-1", no

percentual de 20% (vinte por cento) a servidora Lidiane Campagnaro, ocupante do cargo provimento efetivo de Agente Administrativo, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor a partir dessa data.

Secretaria Municipal de Administração, 04 de janeiro de 2016.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

Eli Corrêa Fernandes
Secretário Municipal de Administração
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 009/2016

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 1975/2012, e conforme o requerimento e atestado médico;

DECRETA

Art. 1º. Fica concedida licença maternidade a servidora **Juliana Alves da Cruz**, ocupante do cargo provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde, a partir de 28 de dezembro de 2015 a 25 de abril de 2016, pelo período de 120 (cento e vinte) dias.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 06 de janeiro de 2016.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

Eli Corrêa Fernandes
Secretário Municipal de Administração
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 10/2016

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei nº 1975/2012;

DECRETA

Art. 1º. Fica concedido férias aos servidores abaixo relacionados:

Servidor	Cargo	Lotação	Período de Gozo	Período Aquisitivo
Ademar Luiz Kothwitz	Agente Operacional	Departamento de Obras	04/01/2016 a 02/02/2016	2014/2015
Anor Garcia Leal	Gerente do Departamento de Controle de Frota	Departamento Rodoviário Municipal	05/01/2016 a 03/02/2016	2014/2015
Antonio Carlos Klosowski	Fisioterapeuta	Secretaria de Saúde	15/02/2016 a 15/03/2016	2014/2015
Caroline Louize da Fonseca Silva Portela	Técnico em Licitações	Departamento de Licitações	05/01/2016 a 14/01/2016 (saldo de férias 10 dias iniciais)	2014/2015
Cerlene Klaczek	Auxiliar de Serviços Gerais Feminino	Departamento de Infraestrutura e Serviços Urbanos	05/01/2016 a 03/02/2016	2014/2015
Claudio Schuertz	Auxiliar de Serviços Gerais Masculino	Departamento de Infraestrutura e Serviços Urbanos	07/01/2016 a 05/02/2016	2015/2016
Eliceia Lenartovicz	Vigia	Departamento de Administração Geral	06/01/2016 a 04/02/2016	2014/2015
Eni Antunes Rodrigues Neves	Auxiliar de Serviços Gerais Feminino	Secretaria de Saúde	01/02/2016 a 01/03/2016	2014/2015
Estela Mara Marina Guerini Daciuk	Auxiliar de Serviços Gerais Feminino	Departamento Rodoviário Municipal	15/12/2015 a 13/01/2016	2013/2014
Gabriel Moroczko	Assessor do Departamento de Esportes	Secretaria de Esportes	04/01/2016 a 02/02/2016	2015/2016
Gelson Partotskei	Auxiliar de Serviços Gerais Masculino	Departamento de Infraestrutura e Serviços Urbanos	18/01/2016 a 16/02/2016	2015/2016
Inácio Kosechen	Agente Operacional	Secretaria de Educação	21/12/2015 a 19/01/2016	2013/2014
João Mauricio Campolin	Agente de Máquinas e Veículos	Departamento Rodoviário Municipal	04/01/2016 a 02/02/2016	2014/2015
Jorge Dubinski	Pedreiro Oficial	Secretaria de Educação	21/12/2015 a 09/01/2016	2014/2015
Josafat Kozechen	Auxiliar de Serviços Gerais Masculino	Secretaria de Cultura	06/01/2016 a 04/02/2016	2014/2015
Luis Carlos Kosouski	Operador de Máquinas	Departamento Rodoviário Municipal	06/01/2016 a 25/01/2016	2014/2015
Marcelo Sidnei Chanivski	Agente de Máquinas e Veículos	Secretaria de Educação	04/01/2016 a 18/01/2016 (saldo de férias 15 dias iniciais)	2014/2015
Maria Inez Zarpellon Martin (Republicado por Incorreção)	Enfermeira	Secretaria de Saúde	14/01/2016 a 02/02/2016 (saldo de férias 20 dias iniciais)	2015/2016
Nadir Vozivoda	Secretária de Cultura	Secretaria de Cultura	04/01/2016 a 10/01/2016 (saldo de férias 07 dias iniciais)	2015/2016
Nicolau Szeschutuk	Servente de Obras	Departamento de Infraestrutura e Serviços Urbanos	04/01/2016 a 02/02/2016	2014/2015
Ricardo Alessandro Paizani	Mecânico I	Departamento de Administração Geral	06/01/2016 a 04/02/2016	2015/2016
Rosana Traczewski	Gerente do Departamento de Saúde	Secretaria de Saúde	25/02/2016 a 25/03/2016	2014/2015
Solange Kuchla Beledeli	Enfermeira - PSF	Secretaria de Saúde	04/01/2016 a 18/01/2016 (saldo de férias 15 dias iniciais)	2014/2015
Thiago Marcel Bobato	Enfermeiro - PSF	Secretaria de Saúde	01/02/2016 a 01/03/2016	2015/2016
Vanessa Aparecida Becher Sass	Agente Administrativo	Departamento de Licitações	25/01/2016 a 01/03/2016 (saldo de férias 15 dias finais)	2013/2014

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, 06 de janeiro de 2016.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

Eli Corrêa Fernandes
Secretário Municipal de Administração
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 11/2016

Concede Gratificação a servidor que menciona.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei nº 1469 de 16/08/2005, tendo em vista o Ofício nº 196, de 15/12/2015 e considerando que o servidor foi designado como responsável pelo desenvolvimento de trabalhos na região Norte do Município;

DECRETA

Art. 1º. Fica concedido Adicional de Função "AF-1", no percentual de 30% (trinta por cento) ao servidor **Antonio Romildo de Souza**, ocupante do cargo provimento efetivo de Operador de Máquinas, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 06 de janeiro de 2016.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

Eli Corrêa Fernandes
Secretário Municipal de Administração
Procurador Geral do Município

PORTARIAS

PORTARIA Nº 002/2016

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

Art. 1º. Fica concedida a fruição do Banco de Horas conforme especifica:

Servidor	Cargo	Lotação	Período de Compensação	Horas Compensadas
Maria Alice Gomes	Assistente Social	Secretaria de Saúde	06/01/2016	04 Horas

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, 06 de janeiro de 2016.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

Eli Corrêa Fernandes
Secretário Municipal de Administração
Procurador Geral do Município

PORTARIA Nº 003/2016

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 91 da Lei Municipal Nº 1975/2012 e considerando requerimento acompanhado de atestado médico;

RESOLVE

Art. 1º. Autorizar a servidora **Karine Marcondes Armstron**, ocupante do cargo provimento efetivo de Fisioterapeuta, para que durante a jornada de trabalho, há uma hora por dia, que poderá ser parcelada em dois períodos de meia hora, ausente-se do seu local de trabalho para amamentar seu filho, até a idade máxima de 12 (doze) meses.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 06 de janeiro de 2016.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

Eli Corrêa Fernandes
Secretário Municipal de Administração
Procurador Geral do Município

LICITAÇÕES

1º Termo aditivo ao Contrato nº 059/2015
Pregão Presencial nº 024/2015

Contratante: Município de Prudentópolis
Contratada: Edinei João Salamaia e Cia Ltda me
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA
Fica prorrogada a vigência do contrato em epígrafe até a data de 30 de junho de 2016.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO
As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.
Prudentópolis, 23 de dezembro de 2015

1º Termo aditivo ao Contrato nº 060/2015
Pregão Presencial nº 024/2015

Contratante: Município de Prudentópolis
Contratada: Juliano Jose Gerei Eireli Epp
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA
Fica prorrogada a vigência do contrato em epígrafe até a data de 30 de junho de 2016.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO
As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.
Prudentópolis, 23 de dezembro de 2015.

3º Termo aditivo ao Contrato nº 087/2014
Pregão Presencial nº 030/2014

Contratante: Município de Prudentópolis
Contratada: Pedreira Gnatta Ltda
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR
Fica o valor do contrato sob n° 087/2014 acrescido em 25% (vinte e cinco por cento), passando de R$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), para R$ 375.000,00 (Trezentos e setenta e cinco mil reais).
CLÁUSULA SEGUNDA– DA VIGÊNCIA
Fica prorrogada a vigência do contrato em epígrafe ate 31 de março de 2016.
CLÁUSULA TERCEIRA– DA RATIFICAÇÃO
As demais cláusulas originais do contrato permanecem inalteradas.
Prudentópolis, 23 de Dezembro de 2015.

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 002/2016

OBJETO: Contratação de empresa para construção de muros em alvenaria e fechamento de salas, nas Escolas Municipais Acyr Cavali da Luz e Nossa Senhora Aparecida e CMEI Santa Luzia.
PREÇO MÁXIMO ADMITIDO: R$ 267.751,06 (Duzentos e sessenta e sete mil setecentos e cinquenta e um reais e seis centavos).
DATA: 28 de janeiro de 2016, às 09h00m.
INFORMAÇÕES: As informações poderão ser obtidas no site www.prudentopolis.pr.gov.br, e também junto ao Depto de Licitações da Prefeitura Municipal de Prudentópolis, localizado na Rua Rui Barbosa, nº 801, Centro, Prudentópolis-Pr, CEP 84400-000, fone (42) 3446-8007 de segunda à sexta-feira, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas.

Hilário Witchemichen Filho
Presidente da CPL

2º Termo aditivo ao Contrato nº 197/2014
Tomada de Preços 006/2014

Contratante: Município de Prudentópolis
Contratada: Construtora Dalaz Eireli Me
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR
Fica reajustado o valor do Contrato em epígrafe em 7,37% (Sete vírgula trinta e sete por cento), acrescendo desta forma em R$ 19.566,64 (Dezenove mil quinhentos e sessenta e seis reais e sessenta e quatro centavos) o valor do Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO
As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.
Prudentópolis, 28 de outubro de 2015.

2º Termo aditivo ao Contrato nº 199/2014
Tomada de Preços 006/2014
Contratante: Município de Prudentópolis
Contratada: F. Hladki & Cia Ltda
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR
Fica reajustado o valor do Contrato em epígrafe em 7,37% (Sete vírgula trinta e sete por cento), acrescendo desta forma em R$ 23.527,61 (Vinte e três mil quinhentos e vinte e sete reais e sessenta e um centavos) o valor do Contrato.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO
As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.
Prudentópolis, 28 de outubro de 2015.

2º Termo aditivo ao Contrato nº 198/2014
Tomada de Preços 006/2014
Contratante: Município de Prudentópolis
Contratada: Construtora Sky Ltda
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR
Fica reajustado o valor do Contrato em epígrafe em 7,37% (Sete vírgula trinta e sete por cento), acrescendo desta forma em R$ 7.638,98 (Sete mil seiscentos e trinta e oito reais e noventa e sete centavos) o valor do Contrato.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO
As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.
Prudentópolis, 21 de dezembro de 2015.

Extrato de resultado e adjudicação de licitação –
Pregão Presencial nº 224/2015
Objeto: Aquisição de uma motoniveladora.
Vencedor: PARANÁ EQUIPAMENTOS S/A
Valor: R$ 530.000,00 (quinhentos e trinta mil reais).
Data: 08 de janeiro de 2016.

Extrato de Contrato – Pregão Presencial nº 224/2015
Contrato n° 003/2016
Objeto: Aquisição de uma motoniveladora.
Vencedor: PARANÁ EQUIPAMENTOS S/A
Valor: R$ 530.000,00 (quinhentos e trinta mil reais).
Vigência: Até 08 de janeiro de 2017.
Data: 08 de janeiro de 2016.

2º Termo aditivo ao Contrato nº 323/2014
Tomada de Preços 015/2014
Contratante: Município de Prudentópolis
Contratada: F. Hladki & Cia Ltda
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR
Fica reajustado em 7,37% (Sete vírgula trinta e sete por cento) o valor do referido contrato ficando acrescido em R$ 42.891,48 (Quarenta e dois mil oitocentos e noventa e um reais e quarenta e oito centavos).
CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO
As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.
Prudentópolis, 22 de dezembro de 2015.

3º Termo aditivo ao Contrato nº 197/2014
Tomada de Preços 006/2014
Contratante: Município de Prudentópolis
Contratada: Construtora Dalaz Eireli Me
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA
Fica prorrogada a vigência do presente Contrato até a data de 31 de dezembro de 2016.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO
As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.
Prudentópolis, 27 de dezembro de 2015.

3º Termo aditivo ao Contrato nº 199/2014
Tomada de Preços 006/2014
Contratante: Município de Prudentópolis
Contratada: F. Hladki & Cia Ltda
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA
Fica prorrogada a vigência do presente Contrato até a data de 31 de dezembro de 2016.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO
As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.
Prudentópolis, 27 de dezembro de 2015.

3º Termo aditivo ao Contrato nº 198/2014
Tomada de Preços 006/2014
Contratante: Município de Prudentópolis
Contratada: Construtora Sky Ltda
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA
Fica prorrogada a vigência do presente Contrato até a data de 31 de dezembro de 2016.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO
As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.
Prudentópolis, 27 de dezembro de 2015.

3º Termo aditivo ao Contrato nº 038/2014
Pregão Presencial nº 003/2014
Contratante: Município de Prudentópolis
Contratada: Simão Cirineu Aqsenen & Cia Ltda
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA
Fica prorrogada a vigência do contrato em epígrafe até a data de 31 de março de 2016.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO
As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.
Prudentópolis, 23 de dezembro de 2015.

2º Termo aditivo ao Contrato nº 124/2014
Pregão Presencial nº 043/2014
Contratante: Município de Prudentópolis
Contratada: Denis de Paula Dranski & Cia Ltda Epp
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA
Fica prorrogada a vigência do contrato em epígrafe até a data de 31 de março de 2016.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO
As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.
Prudentópolis, 23 de dezembro de 2015.

3º Termo aditivo ao Contrato nº 049/2014
Pregão Presencial nº 012/2014
Contratante: Município de Prudentópolis
Contratada: Madeireira São Josafat Ltda Me
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA
Fica prorrogada a vigência do contrato em epígrafe até a data de 30 de junho de 2016.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO
As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.
Prudentópolis, 23 de dezembro de 2015.

1º Termo aditivo ao Contrato nº 012/2015
Pregão Presencial nº 007/2015
Contratante: Município de Prudentópolis
Contratada: Matilde Gerei Labiak Padaria Me
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA
Fica prorrogada a vigência do contrato em epígrafe até a data de 31 de dezembro de 2016.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO
As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.
Prudentópolis, 23 de dezembro de 2015.

2º Termo aditivo ao Contrato nº 36/2015
Pregão Presencial nº 18/2015
Contratante: Município de Prudentópolis
Contratada: Simão Cirineu Aqsenen & Cia Ltda
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA
Fica prorrogada a vigência do contrato em epígrafe até 31 de mar-

ço de 2016.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas originais do contrato permanecem inalteradas.

Prudentópolis, 23 de dezembro de 2015.

1º Termo aditivo ao Contrato nº 12/2015
Pregão Presencial nº 09/2015

Contratante: Município de Prudentópolis

Contratada: Madalozo & Smil Ltda ME

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência do contrato em epígrafe até 31 de março de 2016.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas originais do contrato permanecem inalteradas.

Prudentópolis, 23 de dezembro de 2015.

2º Termo aditivo ao Contrato nº 306/2014
Pregão Presencial nº 133/2014

Contratante: Município de Prudentópolis

Contratada: G.M Bombas Injetoras LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência do contrato em epígrafe até 31 de dezembro de 2016.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas originais do contrato permanecem inalteradas.

Prudentópolis, 23 de dezembro de 2015.

O ÓRGÃO OFICIAL PODE SER CONSULTADO GRATUITAMENTE NOS SEGUINTES LOCAIS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Internet: www.prudentopolis.pr.gov.br